



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. Humberto Monte, S/N, Campus do Pici - Bloco 314 - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60440-552
Telefone: 853366-9407 - <http://ufc.br/>

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA

EDITAL Nº 07/2026/PREX

Processo nº 23067.031511/2026-41

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital de Seleção de bolsistas de extensão para atuação no Programa Mais Ciência na Escola, considerando as exigências da Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT Conecta e Capacita nº 13/2024.

1. DO PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA

1.1. O Programa Mais Ciência na Escola tem a finalidade de disseminar o letramento digital e a educação científica na educação básica, por meio da implantação de laboratórios *maker* em escolas públicas, acompanhados de planos de atividades, formação de professores e bolsas para professores e estudantes nas escolas que conduzirão as atividades, promovendo a parceria entre escolas e instituições científicas, tecnológicas e de inovação com caráter de extensão. O Programa tem o objetivo de contribuir para o processo de fortalecimento da Educação em Tempo Integral, promover o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas a conhecimentos em ciência e tecnologia, com abordagem STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática), com vistas à inclusão produtiva e ao fomento do uso pedagógico de tecnologias digitais nas escolas. Assim, pretende-se promover a aprendizagem por meio da investigação e da experimentação científica voltadas à solução de problemas, bem como estimular o interesse dos estudantes pelas carreiras científicas e tecnológicas. Para tanto, será incentivada a participação das escolas na organização de clubes de ciência e de atividades como olimpíadas científicas, feiras de ciência e mostras científicas, entre outras.

1.2. Entende-se por laboratório *maker* o espaço físico na escola, composto por instrumentos e equipamentos, onde os(as) estudantes são orientados(as) a transformar ideias em projetos de pesquisa colaborativos, lúdicos, reflexivos e criativos, bem como em atividades "mãos na massa" para fomentar o letramento digital e a educação científica pela experimentação. No caso específico da UFC, o Programa Mais Ciência na Escola implementará quatro tipos de Laboratórios *Maker* diferentes, descritos no Anexo A deste Edital.

1.3. Este edital estabelece as normas para a seleção de estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação em Física e Jornalismo da UFC para atuarem como bolsistas ou voluntários no Programa Mais Ciência na Escola na UFC.

1.3.1. O(A) bolsista do curso de Física desenvolverá atividades vinculadas ao Laboratório 3 – Popularização da Física e da Astronomia

1.3.2. O(A) bolsista do curso de Jornalismo desenvolverá atividades estratégicas de comunicação vinculadas à coordenação do Programa.

1.4. As bolsas previstas neste edital serão concedidas pelo CNPq na modalidade iniciação à extensão - IEX.

1.5. A seleção dos candidatos será realizada sob a responsabilidade de uma comissão avaliadora composta pelos coordenadores envolvidos no projeto.

1.6. Os(As) candidatos(as) excedentes aprovados(as) integrarão um cadastro reserva, podendo,

em caso de necessidade, ser convocados(as) para substituir bolsistas ou para ocupar novas vagas.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS DOS CANDIDATOS

2.1. Terão suas inscrições deferidas neste processo seletivo estudantes que possuem os seguintes pré-requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado(a) no segundo ao penúltimo semestre de um dos cursos de graduação da Universidade Federal do Ceará.
- b) Estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos (192 horas) no ato da concessão da bolsa.
- c) Ter disponibilidade para viajar para a execução de atividades em outros municípios, diferentes daqueles em que são residentes;
- d) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes nos últimos 3 meses (**é obrigatória a indicação** do nome do curso de graduação e da instituição de ensino superior (UFC) no Currículo Lattes); **NÃO ESQUECER DE CLICAR EM ENVIAR AO CNPq!!!**
- e) Não acumular a presente bolsa com outra bolsa ou atividade remunerada incompatível com a modalidade IEX/CNPq ou com as normas institucionais aplicáveis, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT Conecta e Capacita nº 13/2024, tais como bolsas de manutenção ou permanência concedidas pelas ICTs, Prouni, FIES e programas sociais, quando permitidas pela regulamentação vigente;
- f) Não possuir qualquer vínculo empregatício;
- g) Possuir conta corrente no Banco do Brasil
- h) É vedada a participação do candidato que estiver com a matrícula trancada
- i) A concessão da bolsa será cancelada quando se verificar uma das seguintes situações:
 - I - o(a) bolsista deixar de apresentar os relatórios de atividades ou não desempenhar as atividades relacionadas ao programa, sem justificativa fundamentada;
 - II - a pedido do bolsista;
 - III - a pedido da Coordenação do Programa ou da Coordenação de Rede, com as devidas justificativas;

3. DAS ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA EM FÍSICA

3.1. O(a) bolsista selecionado(a) deverá atuar no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades de popularização da Física e da Astronomia vinculadas ao Programa Mais Ciência na Escola, com ênfase no apoio à implantação, uso pedagógico e manutenção operacional dos equipamentos previstos para o Laboratório 3 – Popularização da Física e da Astronomia, descrito no Anexo A deste edital.

3.2. O(a) bolsista deverá possuir interesse acadêmico e/ou experiência prática em Astronomia, ensino de Física, divulgação científica e uso de instrumentos ópticos, especialmente telescópios refratores e refletores, manuais ou motorizados, incluindo modelos com montagem equatorial, montagem altazimutal, sistema de rastreamento, motor, GPS e/ou tecnologia GoTo.

3.3. Entre as atribuições previstas, destacam-se:

- a) Apoiar a instalação, montagem, desmontagem, transporte, organização e guarda dos equipamentos astronômicos do Laboratório 3, incluindo telescópios refletores, telescópios refratores, oculares, buscadoras, binóculos, globos celestes e terrestres, câmeras astronômicas, roda de filtros, colimador e demais acessórios;
- b) Auxiliar na operação de telescópios com montagem equatorial, incluindo procedimentos de nivelamento, balanceamento, ajuste de latitude, alinhamento polar, movimentação nos eixos de ascensão reta e declinação, uso de cabos ou controles de ajuste fino e acompanhamento de objetos celestes;

- c) Apoiar a operação de telescópios motorizados e/ou computadorizados, incluindo modelos com GPS, controle eletrônico, sistema GoTo e rastreamento automático, quando disponíveis, observando os procedimentos de inicialização, alinhamento, calibração e segurança dos equipamentos;
- d) Auxiliar no uso de telescópios manuais, como refratores e refletores em montagens simples ou equatoriais, orientando professores e estudantes quanto à escolha de oculares, focalização, localização de objetos celestes e acompanhamento manual de astros;
- e) Colaborar na colimação básica de telescópios refletores, no alinhamento de buscadoras ópticas ou *red dot finder*, na verificação do foco, na escolha de acessórios ópticos e na identificação de eventuais problemas operacionais dos instrumentos;
- f) Apoiar a realização de sessões de observação astronômica nas escolas, incluindo observação solar e lunar, planetas, estrelas brilhantes, aglomerados, constelações e demais objetos adequados às condições locais de céu, sempre respeitando critérios de segurança, acessibilidade e adequação pedagógica;
- g) Elaborar, em conjunto com a coordenação do projeto e com os professores das escolas, roteiros simples de observação do céu, atividades práticas, oficinas, minicursos e materiais didáticos voltados à popularização da Física e da Astronomia;
- h) Contribuir para a formação inicial de professores, estudantes e monitores escolares quanto ao uso seguro e pedagógico dos telescópios e demais equipamentos do Laboratório 3;
- i) Apoiar atividades de divulgação científica, clubes de Astronomia, feiras de ciência, mostras científicas, olimpíadas científicas e ações de extensão relacionadas à Física, Astronomia, instrumentação científica e cultura científica;
- j) Auxiliar na obtenção e organização de registros observacionais, imagens astronômicas simples, anotações de campo, relatórios de uso dos equipamentos e documentação das atividades realizadas nas escolas;
- k) Zelar pela segurança dos participantes durante as atividades observacionais, especialmente em relação à observação solar, que somente poderá ocorrer mediante orientação da coordenação e com filtros solares apropriados instalados corretamente na abertura frontal do telescópio, sendo vedada qualquer prática insegura de observação direta do Sol;
- l) Apoiar a conservação, limpeza externa, armazenamento adequado e controle de uso dos instrumentos, comunicando imediatamente à coordenação qualquer dano, mau funcionamento, extravio ou necessidade de manutenção;
- m) Atuar de forma colaborativa com a equipe do Programa Mais Ciência na Escola, com a Seara da Ciência da UFC, com os professores das escolas participantes e com os demais bolsistas e voluntários envolvidos no projeto.

3.4. São competências desejáveis para o desempenho das atividades:

- a) Conhecimentos básicos de Astronomia Observacional, reconhecimento do céu, coordenadas celestes, fases da Lua, movimento aparente dos astros, constelações, planetas visíveis e objetos astronômicos acessíveis a telescópios amadores;
- b) Familiaridade com telescópios refratores e refletores, montagens equatoriais e altazimutais, oculares, buscadoras, diagonais, lentes Barlow, colimadores, câmeras astronômicas e acessórios de observação;
- c) Noções de alinhamento polar, rastreamento celeste, ascensão reta, declinação, campo de visão, aumento, abertura, distância focal, razão focal e escolha adequada de oculares;
- d) Capacidade de planejar atividades práticas de Astronomia para estudantes da educação básica, com linguagem clara, acessível, inclusiva e adequada à realidade escolar;

- e) Habilidade para trabalhar em equipe, dialogar com professores e estudantes, conduzir oficinas e orientar pequenos grupos em atividades de observação e experimentação;
- f) Responsabilidade no manuseio de equipamentos ópticos, eletrônicos e computacionais, observando procedimentos de segurança, conservação patrimonial e boas práticas de uso.

3.5. Os(as) bolsistas terão sua atuação norteada pelos planos de trabalho e pelas ações previstas no projeto institucional aprovado no edital de financiamento, bem como pelas orientações da coordenação do Programa Mais Ciência na Escola na UFC e dos coordenadores dos nós de rede.

3.6. São deveres do bolsista:

- I - Cumprir 12 horas de atividades semanais nas atividades do programa
- II - Participar das reuniões de planejamento, formação, avaliação e acompanhamento definidas pela coordenação do projeto;
- III - Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias durante a vigência do projeto, salvo em casos justificados e autorizados pela coordenação;
- IV - Comunicar previamente ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação nas atividades, visitas às escolas, formações, oficinas ou sessões de observação;
- V - Elaborar registros, relatórios parciais e relatório final das atividades desenvolvidas, conforme orientação da coordenação;
- VI - Zelar pelos equipamentos sob sua responsabilidade, observando normas de segurança, transporte, montagem, desmontagem, armazenamento e uso adequado;
- VII - Ter inscrição de trabalho homologada no XXXV Encontro de Extensão, quando solicitado pela coordenação do programa.

3.7. Perfil desejado:

- a) Estudante do curso de graduação em Física da Universidade Federal do Ceará, preferencialmente com experiência em Astronomia, Astrofísica, ensino de Física, instrumentação científica, divulgação científica e/ou atividades observacionais;
- b) Experiência prévia, em nível médio/avançado, com telescópios amadores, observação do céu, clubes de Astronomia, olimpíadas científicas, planetários, observatórios, ações de extensão ou projetos de popularização da ciência;
- c) Desejável conhecimento prático no uso de telescópios com montagem equatorial, telescópios manuais, telescópios motorizados com sistema de rastreamento, GPS ou GoTo, bem como softwares ou aplicativos de apoio à observação astronômica;
- d) Disponibilidade para participar de atividades presenciais em escolas, inclusive em horários compatíveis com observações astronômicas noturnas, quando previstas e autorizadas pela coordenação;
- e) Interesse em atuar na interface entre universidade, escola pública e comunidade, contribuindo para o letramento científico, a popularização da Astronomia e o fortalecimento da educação científica na educação básica.

4. DAS ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DE JORNALISMO

4.1. O(a) bolsista selecionado(a) em Jornalismo desenvolverá atividades estratégicas de comunicação vinculadas à coordenação do Programa Mais Ciência na Escola na UFC, atuando no planejamento, execução, cobertura, sistematização e divulgação das ações do projeto. Sua atuação terá caráter transversal, de apoio à gestão da comunicação do Programa, sem vinculação exclusiva a um laboratório maker específico, articulando-se com a coordenação geral, os(as) coordenadores(as) dos nós de rede, as escolas participantes e os(as) demais bolsistas e voluntários(as) envolvidos(as).

4.2. Entre as atribuições previstas, destacam-se:

- a) Elaborar e apoiar a execução do plano de comunicação do projeto, incluindo definição de objetivos, públicos-alvo, estratégias, cronograma editorial e indicadores de alcance, participação e engajamento;
- b) Criar, manter e atualizar os perfis oficiais do projeto em redes sociais e demais canais digitais, observando as orientações da coordenação e a identidade institucional da UFC, do CNPq, do MCTI e do Programa Mais Ciência na Escola;
- c) Produzir conteúdos em texto, imagem, áudio e vídeo para divulgação de atividades, resultados, depoimentos, oportunidades, formações, oficinas, visitas às escolas e demais ações vinculadas ao projeto;
- d) Apoiar a coordenação na organização de calendário editorial, pautas, fluxos de publicação, registros de atividades e materiais de comunicação institucional;
- e) Realizar cobertura jornalística e audiovisual de atividades presenciais ou remotas, incluindo registros fotográficos, vídeos curtos, entrevistas, relatos de experiência e postagens para redes sociais e canais institucionais;
- f) Organizar e sistematizar banco de imagens, vídeos, peças gráficas, releases, notícias, depoimentos e demais registros audiovisuais das ações do Programa, observando critérios éticos, autorizações de uso de imagem quando cabíveis e proteção de dados pessoais;
- g) Produzir releases, notícias, notas, boletins, chamadas públicas, pautas e textos de apoio para veículos institucionais da UFC e para veículos de imprensa parceiros, sempre em articulação com a coordenação do projeto;
- h) Apoiar o desenvolvimento e a padronização da identidade visual do projeto, com criação de modelos para apresentações, cartazes, banners, certificados, materiais pedagógicos, cards e peças para redes sociais;
- i) Orientar, quando solicitado pela coordenação, escolas, professores(as), bolsistas e projetos de extensão participantes quanto ao uso adequado da identidade visual institucional e à realização de postagens colaborativas;
- j) Monitorar, sistematizar e apresentar indicadores de comunicação, tais como alcance, engajamento, frequência de publicações, registros de cobertura, repercussão das ações e participação do público nas atividades divulgadas;
- k) Apoiar a elaboração de relatórios, apresentações e materiais de prestação de contas relacionados às atividades de comunicação, divulgação científica e popularização da ciência desenvolvidas no âmbito do Programa.

4.3. São competências desejáveis para o desempenho das atividades:

- a) Boa redação, domínio da língua portuguesa e capacidade de adaptação da linguagem para diferentes públicos, especialmente estudantes, professores(as), escolas públicas, comunidade universitária e sociedade em geral;
- b) Conhecimento básico de comunicação pública da ciência, divulgação científica, assessoria de comunicação, jornalismo institucional e produção de conteúdo digital;
- c) Familiaridade com redes sociais, métricas de engajamento, planejamento de conteúdo, edição simples de imagens e vídeos, fotografia, gravação audiovisual e ferramentas digitais de publicação;
- d) Capacidade de transformar atividades científicas, educacionais e extensionistas em narrativas acessíveis, atrativas e socialmente relevantes, valorizando o protagonismo das escolas e dos(as) estudantes;
- e) Organização para gerenciar arquivos, registros, banco de imagens, cronogramas, pautas e fluxos de comunicação;

f) Habilidade para trabalhar em equipe, dialogar com coordenadores(as), professores(as), estudantes, bolsistas, voluntários(as), escolas e parceiros institucionais.

4.4. O(a) bolsista terá sua atuação norteada pelos planos de trabalho e pelas ações previstas no projeto institucional aprovado no edital de financiamento, bem como pelas orientações da coordenação geral do Programa Mais Ciência na Escola na UFC e dos(as) coordenadores(as) dos nós de rede.

4.5. São deveres do(a) bolsista:

I - Cumprir 12 horas de atividades semanais nas atividades do programa

II - Participar das reuniões de planejamento, formação, avaliação e acompanhamento definidas pela coordenação do projeto;

III - Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias durante a vigência do projeto, salvo em casos justificados e autorizados pela coordenação;

IV - Comunicar previamente ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação nas atividades, visitas às escolas, formações, oficinas ou sessões de observação;

V - Elaborar registros, relatórios parciais e relatório final das atividades desenvolvidas, conforme orientação da coordenação;

VI - Zelar pelos equipamentos sob sua responsabilidade, observando normas de segurança, transporte, montagem, desmontagem, armazenamento e uso adequado;

VII - Ter inscrição de trabalho homologada no XXXV Encontro de Extensão, quando solicitado pela coordenação do programa.

4.6. Perfil desejado:

a) Estudante do curso de graduação em Jornalismo da Universidade Federal do Ceará, com interesse em comunicação institucional, comunicação pública da ciência, divulgação científica, produção de conteúdo digital e ações de extensão universitária;

b) Experiência ou interesse em redes sociais, produção de textos jornalísticos, fotografia, vídeo, entrevistas, cobertura de eventos e organização de materiais de comunicação;

c) Disponibilidade para participar de atividades presenciais nas escolas e em espaços vinculados ao Programa, conforme planejamento e autorização da coordenação;

d) Interesse em atuar na interface entre universidade, escola pública e comunidade, contribuindo para a visibilidade social do Programa Mais Ciência na Escola e para o fortalecimento da educação científica na educação básica;

e) Postura ética, colaborativa e responsável no tratamento de informações institucionais, imagens de estudantes e professores(as), dados de atividades e registros de comunicação do projeto.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no formato eletrônico, por meio do formulário disponível no link: <https://forms.gle/Z5WAmJwgB1kZ4LbB9> durante o período disposto no cronograma deste EDITAL.

5.2. No formulário, é obrigatório informar os **dados bancários de conta corrente no Banco do Brasil**, sob titularidade do(a) candidato(a), e o **link para o CV Lattes^(*)** do(a) candidato(a) e anexar os seguintes documentos:

I - Histórico do curso de graduação (atualizado pelo SIGAA dentro do período de inscrições deste edital);

II - Cópia de extrato, cartão bancário, comprovante de abertura de conta ou qualquer documento que comprove a conta corrente no Banco do Brasil;

III - Diplomas de graduação ou pós-graduação de formações anteriores (se houver)

(*)É obrigatória a indicação do nome do curso de graduação e da instituição de ensino superior (UFC) no Currículo Lattes; NÃO ESQUECER DE CLICAR EM ENVIAR

AO CNPq!!!.

5.3. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara automaticamente a veracidade das informações fornecidas e a autenticidade dos documentos apresentados e confirma estar ciente e concordar integralmente com os termos estipulados neste Edital.

5.4. O(a) candidato(a) que fornecer informações ou documentos falsos será automaticamente desclassificado(a) deste edital, mesmo que já tenha assinado o Termo de Compromisso, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, civis e penais.

5.5. Se o(a) candidato(a) notar que forneceu informações equivocadas ou anexou documento incorreto, deverá realizar uma nova inscrição, com as informações e os documentos corretos, dentro do prazo de inscrição estipulado. Em caso de múltiplas inscrições em nome de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida apenas a mais recente.

5.6. Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a inclusão, a exclusão ou a correção de documentos apresentados.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será baseado na análise documental com base nas informações prestadas pelos(as) candidatos(as) no formulário de inscrição

6.2. Os(As) candidatos(as) serão pré-selecionados com base nos seguintes critérios:

6.2.1. Formação acadêmica: será observado o curso de graduação no qual o(a) estudante está matriculado na UFC (exclusivamente Física e Jornalismo). Formações anteriores também poderão ser levadas em consideração como critério de seleção.

6.2.2. Histórico escolar: será considerado o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e o número de créditos cursados do(a) candidato(a).

6.2.3. Experiências anteriores e contribuição para o Projeto: em função dos dados informados pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição, serão analisadas as experiências anteriores e propostas de contribuição relacionadas com os respectivos perfis e competências desejáveis para o desempenho das atividades, nos respectivos cargos, de acordo com o estabelecido nas seções 4 e 5 deste edital.

6.2.4. Paridade de gênero na rede Mais Ciência na Escola UFC

6.3. O processo seletivo deverá observar critérios públicos e transparentes, respeitando a diversidade do território escolar e recomendando-se a adoção de políticas afirmativas junto a mulheres, pessoas negras ou indígenas, pessoas com deficiência e outros públicos minorizados, em consonância com a Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT Conecta e Capacita nº 13/2024.

6.4. O resultado será enviado por e-mail aos candidatos conforme data especificada no cronograma.

7. BOLSAS

7.1. Serão ofertadas 2 (duas) bolsas na modalidade Iniciação à Extensão - IEX (Estudante de cursos de graduação), sendo 1 (uma) bolsa para estudante do curso de Física e 1 (uma) bolsa para estudante do curso de Jornalismo da Universidade Federal do Ceará, conforme as normas do CNPq.

7.2. As bolsas terão vigência durante o ano letivo de 2026, com duração de 6 meses, de julho a dezembro de 2026, podendo ser prorrogadas por um período de até 4 meses, totalizando um máximo de 10 meses

7.3. O valor mensal da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais) pagos pelo CNPq

8. CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital	23/06/2026

Período de Inscrições	24/06/2026 a 30/06/2026
Análise Documental	01/06/2026 a 02/07/2026
Resultado Preliminar	02/07/2026 (e-mail enviado aos candidatos)
Período recursal	Até 03/07/2026
Resultado final	04/07/2026 (e-mail enviado aos candidatos)

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.
- 9.2. A submissão implicará aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas nesta chamada e em outros dispositivos que eventualmente sejam divulgados.

Fortaleza, (CE), 24 de junho de 2026

Estevão Rolim Fernandes
Coordenador-Geral do Programa Mais Ciência na Escola na UFC

Coordenadores(as) dos Nós de Rede do Programa Mais Ciência na Escola na UFC:

Juscileide Braga de Castro

José Wellington Franco da Silva

Maria de Fátima Costa de Souza

Daniel Brito de Freitas

ANEXO A

TIPO DE LABORATÓRIOS E FICHA TÉCNICA

Laboratório 3: Popularização da física e da astronomia

O Laboratório de Popularização da física e da astronomia tem uma infraestrutura fundamental para escolas que desejam desenvolver o letramento e popularização da ciência no ambiente escolar, permitindo a realização de cursos de formação infantil, palestras para o público geral, e visualização de astros (pelo menos uma vez ao mês) com uso de telescópios. A existência de laboratórios e atividades de astronomia no ambiente escolar não somente atrai estudantes para as ciências como promove uma estreita relação entre a ciência e a população leiga do território. A Seara da Ciência da UFC já desenvolve um programa de popularização da astronomia e terá um papel relevante na instalação dos laboratórios e na formação de professores para atuar neste tipo de estrutura.

Ficha Técnica

Computador 12ª geração Intel® Core™ i3-12100 (4-core, 8 Threads, cache de 12MB, 3.3GHz até 4.3GHz, 60W) Intel® Integrated Graphics. Memória de 16 GB DDR4 (2x8GB) 3200MHz SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35) Teclado com fio (Português) Mouse óptico MS116 Monitores de pelo menos 23 polegadas;	1
Projektor Smart Epson EpiqVision FH02, FULL HD, 3000 Lumens Streaming, Modelo: V11HA85020, Cor: Branco	1
Tela de Projeção 150 Polegadas Telão 3m X 228 P Projektor Datashow Full Hd - IMEX	1
Refletor equatorial 150 mm	1
Refrator equatorial 90 mm	1
Roteador AX1500 Wi-Fi 6 TP-Link Archer AX12, Dual Band 2.4/5 GHz	1
Oculares para telescópios	1
Roda de Filtros	1
Zwo asi071mc pro APS-C câmera	1
Colimador ocular Cheshire para astronomia	1
Binóculo	1
Globo Terrestre	1
Globo Celeste	1
Mesa estação de trabalho 8 lugares	1
Estabilizadores de eletricidade	5



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ESTEVAO ROLIM FERNANDES, Professor do Magistério Superior**, em 24/06/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6445500** e o código CRC **13ABD41F**.